

LEI N.º 6.157, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 60.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
2101-Manutenção das ASPS	
33.50.43-Subvenções Sociais-(381).....	R\$ 60.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2030-Qualificação da Alimentação Escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(84).....	R\$ 30.000,00
2112-Incentivo ao Universitário e Estudante Técnico	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(113).....	R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração